



# Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

## Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº. 28**, de 19 de novembro de 1964.

**Que Autoriza Aterros nas Vias Públicas do Povoado de São Sebastião do Itabira, e, Abertura do Necessário Crédito e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Governo Municipal, autorizado a aterrar as vias públicas do povoado de São Sebastião de Itabira. .

**Art. 2º.** Por esta lei fica o poder executivo autorizado a abrir por decreto o necessário crédito para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes do artigo primeiro.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de novembro de 1964.

